



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

RESOLUÇÃO Nº144/18

**“DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO APROVA E O SEU PRESIDENTE
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

CONSIDERANDO a política de gestão de pessoas que visa à valorização do servidor da Câmara Municipal de Macuco, bem como a promoção de sua efetiva qualidade de vida;

CONSIDERANDO a **Manifestação: 154.041.461.411**, expedida pelo Tribunal de Contas, em 14/01/2016, constante deste processo legislativo;

Art. 1º - Havendo, ao final do ano, disponibilidade orçamentária e financeira para pagamento, será concedida a complementação do auxílio alimentação, sob a denominação “complementação de auxílio alimentação”, aos servidores da Câmara Municipal de Macuco, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Macuco, uma única vez no ano, no mês de dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, sendo benefício de caráter assistencial, de natureza indenizatória;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Macuco.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 19 de novembro de 2018.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente